

**RESULTADO DOS RECURSOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TCE-PI - EDITAL Nº 01/2024**

CPF	Nome completo (sem abreviações)	Área/Curso	Resultado da análise do recurso	Fundamentação
618*****23	Abimael Ferreira Rodrigues	Ciências Contábeis	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1395/3045 = 0,4581$ (45,81%).
081*****85	Açucena Magno Costa de Lima	Psicologia	<b>Indeferido</b>	Não há nenhum pedido ou observação no teor do recurso.
059*****44	Amadeu Mariano de Moura Neto	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1570/4025 = 0,3901$ (39,01%).
065*****04	Ana Beatriz Quadros	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Analisando-se a situação do recorrente, verifica-se que são preenchidos os requisitos acima, razão pela qual o candidato foi considerado habilitado. Contudo, o item 6.1 prevê que a classificação final dos candidatos será aferida com base no Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, e não na frequência. Além disso, o item 6.2 informa que a lista de classificação conterà apenas o quantitativo de nomes habilitados e melhor classificados até uma quantidade específica por curso. No caso em comento, ainda que o candidato tenha preenchido os requisitos de habilitação, o IRA foi insuficiente para que o candidato constasse no rol de classificados.

077*****20	ANDRÉ LUCAS DE CARVALHO ARAUJO SILVA	Ciências Contábeis	<b>Indeferido</b>	Documento apresentado quando da inscrição não identifica o rol de disciplinas cursadas, a situação das disciplinas cursadas e a Carga Horária Total do curso, em desacordo com item 3.5.1, alíneas c), d) e e), do edital. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
004*****75	André Nascimento Teixeira	Ciências da Computação	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1615/3300 = 0,4894$ (48,94%). Analisando-se o teor das Observações contidas ao final do histórico escolar, é possível observar que de fato disciplinas cursadas anteriormente foram aproveitadas após a mudança de grade, sendo alterados seus nomes e, em alguns casos, a carga horária total cursada. Contudo, não é possível considerar a carga horária anterior das disciplinas como sendo o quantitativo a ser atribuído para o cômputo da frequência, vez que o próprio histórico escolar, apesar de apresentar as Observações listadas, apenas considera as disciplinas aproveitadas mediante sua nova carga horária. Assim, para todos os efeitos, ainda restam 1685 (mil seiscentas e oitenta e cinco) horas a serem cursadas, o que representa mais de 50% das 3300 horas totais do curso.
066*****55	Carolina Ribeiro da Costa	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme previsto no item 7.1 do edital, somente será aceito um recurso por candidato. Tendo em vista que o mesmo candidato apresentou mais de um recurso, somente foi considerado o último enviado.
066*****55	Carolina Ribeiro da Costa	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme informações constantes quando da inscrição, o candidato possui IRA e frequência superiores ao demandado no item 5.3 do edital, de modo que consta como habilitado no certame. Todavia, ainda que o candidato preencha os requisitos para habilitação, conforme item 6.2 do edital, serão habilitados apenas os 114 (cento e catorze) primeiros candidatos na área acadêmica de Direito. Tendo em vista que o recorrente não se encontra entre as 114 primeiras colocações, não consta como classificado.

077*****29	Clariane de Lima de Sousa	Direito	<b>Parcialmente deferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1540/4400 = 0,3468$ (34,68%). Quanto aos nomes mencionados no texto do recurso, verificou-se a partir das informações declaratórias apresentadas pelos referidos candidatos que de fato não preenchem os requisitos para habilitação. Assim, quando da divulgação do resultado final, os referidos candidatos serão considerados "Não Habilitados". Destaca-se, contudo, que o resultado final apenas divulgará os nomes dos candidatos classificados até o limite do cadastro de reserva.
069*****69	Cleciane Soares de Sousa Pereira	Direito	<b>Parcialmente deferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1160/4400 = 0,2613$ (26,13%). Quanto aos nomes mencionados no texto do recurso, verificou-se a partir das informações declaratórias apresentadas pelos referidos candidatos que de fato não preenchem os requisitos para habilitação. Assim, quando da divulgação do resultado final, os referidos candidatos serão considerados "Não Habilitados". Destaca-se, contudo, que o resultado final apenas divulgará os nomes dos candidatos classificados até o limite do cadastro de reserva.
065*****64	DÁLLYSON MENDES DA SILVA SANTOS	Educação Física	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1215/3300 = 0,3682$ (36,82%).

614*****58	Daniel Viana Ferreira	Psicologia	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1935/4470 = 0,4329$ (43,29%).
067*****48	Daniela da Silva de Carvalho	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1350/3700 = 0,3649$ (36,49%).
000*****08	Daniele Carine Monteiro Costa	Pedagogia	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1240/3240 = 0,3827$ (38,27%).
055*****02	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA MACEDO	Ciências Contábeis	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1500/3030 = 0,4950$ (49,50%).
068*****62	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAUJO	Jornalismo	<b>Indeferido</b>	O Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (ou equivalente) a ser considerado para fins de atendimento ao item 5.3 do edital será aquele que se refere à totalidade do curso, e não apenas a um período em específico. No caso em particular, o coeficiente de rendimento do aluno constante no histórico escolar apresentado é de 8,28, e não de 9,76.
077*****46	Gustavo Nascimento de Sousa	Ciências Econômicas	<b>Indeferido</b>	O arquivo encaminhado pelo candidato quando da inscrição não identifica a Carga Horária Total, em desacordo com item 3.5.1, alínea e), do edital. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.

621*****42	IAGO JOSENIAS DA CUNHA PEREIRA	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Analisando-se a situação do recorrente, verifica-se que são preenchidos os requisitos acima, razão pela qual o candidato foi considerado habilitado. Contudo, o item 6.1 prevê que a classificação final dos candidatos será aferida com base no Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, e não na frequência. Além disso, o item 6.2 informa que a lista de classificação conterá apenas o quantitativo de nomes habilitados e melhor classificados até uma quantidade específica por curso. No caso em comento, ainda que o candidato tenha preenchido os requisitos de habilitação, o IRA foi insuficiente para que o candidato constasse no rol de classificados.
040*****00	Ilanna soutevam souza	Ciências Contábeis	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $910/3045 = 0,2989$ (29,89%). Quanto à marcação como Pessoa com Deficiência - PCD no ato da inscrição, informa-se que a opção é automaticamente desconsiderada nos casos em que o candidato não encaminhou laudo médico à comissão organizadora, nos termos dos itens 4.5 e 4.6 do edital. Assim, a marcação equivocada da opção quando da inscrição inicial não interfere na análise realizada pela comissão.
044*****89	Isabela Nayra da Silva Moura	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1548/4068 = 0,3805$ (38,05%).

031*****99	Jardel Fabricio Ferreira Martins	Direito	<b>Indeferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>1175/3700 = 0,3176</math> (31,76%). O resultado final será ajustado a partir da correção da carga horária cursada.</p>
060*****19	João Antonio Moraes Almendra	Direito	<b>Parcialmente deferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>1540/4400 = 0,3468</math> (34,68%). Quanto aos nomes mencionados no texto do recurso, verificou-se a partir das informações declaratórias apresentadas pelos referidos candidatos que de fato não preenchem os requisitos para habilitação. Assim, quando da divulgação do resultado final, os referidos candidatos serão considerados "Não Habilitados". Destaca-se, contudo, que o resultado final apenas divulgará os nomes dos candidatos classificados até o limite do cadastro de reserva.</p>
068*****52	João Pedro Lustosa de Farias	Direito	<b>Indeferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>1808/3828 = 0,4723</math> (47,23%). Observa-se que o somatório da carga horária cursada constante no histórico escolar corresponde ao somatório das disciplinas em que já houve aprovação do candidato, seja por média (AM) ou por exame final (AF).</p>

082*****00 João Vitor Veloso Neres	Direito	<b>Indeferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>690/3725 = 0,1852</math> (18,52%). Analisando-se as inscrições realizadas no presente seletivo, constatou-se que ocorreram 3 (três) inscrições do mesmo candidato (mesmo nome, CPF e área/curso), sendo a primeira às 23h19min do dia 23/03, a segunda às 00h12min do dia 25/03 e a terceira às 00h18min do dia 25/03, tendo sido esta última considerada para fins de avaliação, em atendimento ao item 3.8 do edital.</p>
033*****01 JULIANE ANDRESSA SOUSA COSTA	Educação Física	<b>Indeferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>1470/3380 = 0,4349</math> (43,49%).</p>
043*****30 Juliane Maria Alves Silva	Direito	<b>Deferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se que de fato o candidato preencheu de forma equivocada o campo referente à carga horária cursada. Analisando-se a documentação inicial apresentada, verifica-se que houve o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>1290/3725 = 0,3463</math> (34,63%). Assim, quando da divulgação do resultado final, o candidato será considerado "Não Habilitado". Destaca-se, contudo, que o resultado final apenas divulgará os nomes dos candidatos classificados até o limite do cadastro de reserva.</p>

063*****08	Kaic Pereira Araujo	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1760/4025 = 0,4373$ (43,73%). Destaca-se que as informações consideradas para fins de habilitação e classificação são as constantes no documento apresentado quando da inscrição, conforme itens 5.3.3, 5.3.4 e 5.3.5 do edital.
064*****30	Kálllyta Maressa da Silva Tomaz	Psicologia	<b>Indeferido</b>	Não há nenhum pedido ou observação no teor do recurso.
058*****66	Kayra Karolyne Alencar Custódio	Direito	<b>Deferido</b>	Nos termos do recurso apresentado e conforme documentação apresentada quando da inscrição, observa-se que são suficientes para que o candidato seja considerado habilitado, pois a carga horária total cursada supera o mínimo exigido, com a proporção de $2781/4026 = 0,6908$ (69,08%). Além disso, o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA é de 9,1000, superando o mínimo exigido de 7,5000. A informação será retificada quando da divulgação do resultado final.
079*****31	Laryssa Vitória Silva Cardoso	Ciências da Computação	<b>Deferido</b>	O item 3.8 do edital prevê que, caso o candidato se inscreva mais de uma vez no processo seletivo simplificado, será considerada apenas a última inscrição realizada dentro do prazo, sendo consideradas inválidas as inscrições mais antigas. Todavia, o candidato se inscreveu duas vezes, sendo cada inscrição referente a uma graduação diferente (Ciências da Computação e Direito), sendo que ambas estão sendo cursadas simultaneamente pelo candidato. Nesse sentido, ambas as inscrições serão consideradas válidas para fins de participação no presente seletivo. Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se que a carga horária cursada atingiu $2430/3455 = 0,7033$ (70,33%) e o IRA atingiu 9,1360, de modo que o candidato se encontra habilitado.
095*****61	Layssa Vitória Sampaio da Rocha	Pedagogia	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $630/3425 = 0,1839$ (18,39%).



086*****48	Letícia Maria de Andrade Chaves	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1738,5/3503 = 0,4963$ (49,63%).
089*****32	Liana Aysa de Sousa Fortes	Engenharia Civil	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1750/3600 = 0,4861$ (48,61%).
077*****73	Lisandra Laisa santos Medeiros	Direito	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1200/3700 = 0,3243$ (32,43%).
055*****99	Luvanice Ribeiro dos Santos	Administração	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu máximo, vez que a proporção atingiu apenas $3240/3240 = 1,0000$ (100,00%).
041*****11	Luziane Cruz Ferreira Guimarães	Educação Física	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1470/3380 = 0,4349$ (43,49%).

063*****05	Lya Raquel Ramos Barreto	Pedagogia	<b>Deferido</b>	Nos termos do recurso apresentado e conforme documentação apresentada quando da inscrição, observa-se que são suficientes para que o candidato seja considerado habilitado, pois a carga horária total cursada supera o mínimo exigido, com a proporção de $1815/3320 = 0,5467$ (54,67%). Além disso, o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA é de 9,4785, superando o mínimo exigido de 7,5000. A informação será retificada quando da divulgação do resultado final.
040*****14	Mairly de souza Lima	Ciências Contábeis	<b>Indeferido</b>	Documento apresentado quando da inscrição não identifica o índice de rendimento acadêmico e a Carga Horária Total do curso, em desacordo com item 3.5.1, alínea "e", e o item 5.3, ambos do edital. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
017*****00	Maria Antonia Pereira da Silva	Administração	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1080/3240 = 0,3333$ (33,33%).
873*****04	Maria da Conceição Melo Ferreira	Psicologia	<b>Deferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Analisando-se a situação do recorrente, verifica-se que são preenchidos os requisitos acima, razão pela qual o resultado preliminar será retificado e o candidato será considerado habilitado. Contudo, o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA identificado no histórico escolar foi de 9,0800, e não de 9,8000, informação que também será retificada. Destaca-se que, conforme item 6.2, a lista de classificação conterà apenas o quantitativo de nomes habilitados e melhor classificados até uma quantidade específica por curso. No caso em comento, ainda que o candidato tenha preenchido os requisitos de habilitação, o IRA foi insuficiente para que o candidato constasse no rol de classificados.
058*****04	Maria dos Humildes Santos Gomes	Ciências Contábeis	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $825/3150 = 0,2619$ (26,19%).

064*****43	MARIA LUZIKELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	Jornalismo	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1593/3292 = 0,4839$ (48,39%). Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
081*****90	Maria Madalena de Sousa Campos	Pedagogia	<b>Indeferido</b>	O arquivo encaminhado pelo candidato quando da inscrição não identifica o rol de disciplinas cursadas, a situação das disciplinas cursadas, a Carga Horária Total e a carga horária cursada pelo candidato, em desacordo com item 3.5.1, alíneas c), d), e) e f) do edital.
015*****45	Maria Savina Cavalcante Farias Sampaio	Pedagogia	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $315/3225 = 0,0977$ (9,77%).
077*****38	Marina Yslania de Sousa Rocha Jerônimo	Jornalismo	<b>Deferido</b>	Considerando-se o documento apresentado pelo candidato quando da inscrição, o seu IRA é de 9,4051, e a frequência é igual a $2745/3000 = 0,9150$ (91,50%). Tendo em vista que o IRA identificado é superior ao de outros candidatos classificados, será ajustada a ordem de classificação do processo seletivo.

081*****02	Marta Ferreira Lima	Psicologia	<b>Indeferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Analisando-se a situação do recorrente, verifica-se que são preenchidos os requisitos acima, razão pela qual o candidato foi considerado habilitado. Contudo, o item 6.1 prevê que a classificação final dos candidatos será aferida com base no Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, e não na frequência. Além disso, o item 6.2 informa que a lista de classificação conterá apenas o quantitativo de nomes habilitados e melhor classificados até uma quantidade específica por curso. No caso em comento, ainda que o candidato tenha preenchido os requisitos de habilitação, o IRA foi insuficiente para que o candidato constasse no rol de classificados. Além disso, com base nas informações apresentadas quando da inscrição no processo seletivo, a candidata mencionada no recurso possui Índice de Rendimento Acadêmico - IRA de 9,7100, enquanto a recorrente possui IRA de 9,0757, não havendo, portanto, empate.</p>
036*****13	MAYARA BORGES FREITAS	Pedagogia	<b>Indeferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>1518/3438 = 0,4415</math> (44,15%). Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.</p>
023*****27	Miguel Angelo Guimarães Rocha	Educação Física	<b>Indeferido</b>	<p>Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas <math>1470/3380 = 0,4349</math> (43,49%).</p>

078*****00	Nathalia Maria da Silva Feitosa	Psicologia	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1998/4008 = 0,4985$ (49,85%).
071*****21	Nycole Alves Corrêa	Administração	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1368/3180 = 0,4302$ (43,02%).
074*****32	Olívia Andrade Paz Barcelos	Administração	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1455/3075 = 0,4732$ (47,32%).
003*****89	Paulo Henrique Rodrigues Alves Filho	Ciências da Computação	<b>Indeferido</b>	Conforme previsto no item 7.1 do edital, somente será aceito um recurso por candidato. Tendo em vista que o mesmo candidato apresentou mais de um recurso, somente foi considerado o último enviado.
003*****89	Paulo Henrique Rodrigues Alves Filho	Ciências da Computação	<b>Indeferido</b>	Considerando-se o documento apresentado pelo candidato quando da inscrição, o candidato cursou 2665 horas dentro de um total de 3800 horas, o que corresponde a frequência superior a 50% do curso, ao tempo em que demonstrou possuir IRA de 7,78, sendo ambos os requisitos suficientes para a habilitação do candidato. Todavia, ainda que o candidato preencha os requisitos para habilitação, conforme item 6.2 do edital, serão habilitados apenas os 36 (trinta e seis) primeiros candidatos na área acadêmica de Ciências da Computação. Tendo em vista que o recorrente não se encontra entre as 36 primeiras colocações, não consta como classificado.
070*****07	Rafael da Rocha Melo	Pedagogia	<b>Deferido</b>	Nos termos do recurso apresentado e conforme documentação apresentada quando da inscrição, observa-se que são suficientes para que o candidato seja considerado habilitado, pois a carga horária total cursada supera o mínimo exigido, com a proporção de $3165/3225 = 0,9814$ (98,14%). Além disso, o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA é de 9,4495, superando o mínimo exigido de 7,5000. A informação será retificada quando da divulgação do resultado final.

613*****17	RAYLANA DA SILVA CHAGAS AZEVEDO	Direito	<b>Parcialmente deferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1540/4400 = 0,3468$ (34,68%). Quanto aos nomes mencionados no texto do recurso, verificou-se a partir das informações declaratórias apresentadas pelos referidos candidatos que de fato não preenchem os requisitos para habilitação. Assim, quando da divulgação do resultado final, os referidos candidatos serão considerados "Não Habilitados". Destaca-se, contudo, que o resultado final apenas divulgará os nomes dos candidatos classificados até o limite do cadastro de reserva.
089*****57	Rayssa Bianca de Abreu Cardoso	Educação Física	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1470/3380 = 0,4349$ (43,49%).
096*****47	Rita de Cássia Barros Fernandes	Direito	<b>Deferido</b>	Nos termos do recurso apresentado e conforme documentação apresentada quando da inscrição, observa-se que a carga horária total cursada pelo candidato de fato supera o mínimo exigido, vez que a proporção atingiu $1829,5/3503 = 0,5223$ (52,23%). A informação será retificada quando da divulgação do resultado final.
071*****02	Rodrigo Soares Viana	Direito	<b>Indeferido</b>	O arquivo encaminhado pelo candidato quando da inscrição não identifica o rol de disciplinas cursadas, a situação das disciplinas cursadas, a Carga Horária Total e a carga horária cursada pelo candidato, em desacordo com item 3.5.1, alíneas c), d), e) e f) do edital. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
842*****00	Rosemary da Silva Pereira	Ciências da Computação	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1175/3300 = 0,3561$ (35,61%).

003*****59	Teresa de Fátima Nayara de Oliveira Nogueira	Nutrição	<b>Indeferido</b>	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1295/3200 = 0,4047$ (40,47%). Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
076*****90	THALISON HENRIQUE MESQUITA FREITAS	Administração	<b>Indeferido</b>	Considerando-se o documento apresentado pelo candidato quando da inscrição, o candidato cursou 2908 horas dentro de um total de 3622 horas, o que corresponde a frequência superior a 50% do curso, ao tempo em que demonstrou possuir IRA de 8,18, sendo ambos os requisitos suficientes para a habilitação do candidato. Todavia, ainda que o candidato preencha os requisitos para habilitação, conforme item 6.2 do edital, serão habilitados apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos na área acadêmica de Administração. Tendo em vista que o recorrente não se encontra entre as 15 primeiras colocações, não consta como classificado.
018*****00	Walmor Gomes Pinheiro	Engenharia Civil	<b>Indeferido</b>	O arquivo encaminhado pelo candidato quando da inscrição não identifica a Instituição de Ensino, em desacordo com item 3.5.1, alínea a), do edital. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.

150\*\*\*\*\*48 Yan Pereira de Lima

Ciências da  
Computação

**Indeferido**

Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000; (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares) e (iii) carga horária cursada inferior a 100% do total do curso. Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas  $1615/3300 = 0,4894$  (48,94%). Analisando-se o teor das Observações contidas ao final do histórico escolar, é possível observar que de fato disciplinas cursadas anteriormente foram aproveitadas após a mudança de grade, sendo alterados seus nomes e, em alguns casos, a carga horária total cursada. Contudo, não é possível considerar a carga horária anterior das disciplinas como sendo o quantitativo a ser atribuído para o cômputo da frequência, vez que o próprio histórico escolar, apesar de apresentar as Observações listadas, apenas considera as disciplinas aproveitadas mediante sua nova carga horária. Assim, para todos os efeitos, ainda restam 1685 (mil seiscentas e oitenta e cinco) horas a serem cursadas, o que representa mais de 50% das 3300 horas totais do curso.